



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção B da 23ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA  
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:( )

Processo nº **0089137-29.2018.8.17.2001**

AUTOR: CRISTIANO XAVIER

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

**D E S P A C H O**

*Vistos, etc.*

Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita.

Por não vislumbrar, neste momento, a possibilidade de transação entre as partes litigantes, determino a citação dos demandados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo legal. Ficam advertidos os réus de que, em caso de ausência da apresentação de defesa, ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art.344 do NCPC.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

*Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza*

Juíza de Direito em exercício cumulativo





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

### **DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA  
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção B da 23ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0089137-29.2018.8.17.2001  
AUTOR: CRISTIANO XAVIER

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

### **INTIMAÇÃO DE DESPACHO**

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção B da 23ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 38257666, conforme segue transscrito abaixo:

*"D E S P A C H O Vistos, etc. Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita. Por não vislumbrar, neste momento, a possibilidade de transação entre as partes litigantes, determino a citação dos demandados para, querendo, contestarem a presente ação no prazo legal. Ficam advertidos os réus de que, em caso de ausência da apresentação de defesa, ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art.344 do NCPC. Recife, 10 de dezembro de 2018. Maria do Rosário Monteiro Pimentel de Souza Juíza de Direito em exercício cumulativo"*

RECIFE, 18 de dezembro de 2018.

**RITA DE CASSIA MENELAU PEDROSA DA SILVA**  
**Diretoria Cível do 1º Grau**

